



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.639, DE 07 DE JULHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 68/2.005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e sub-funções e da categoria econômica, abaixo especificada:

12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
12.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.811.0053.2.233	49º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA	
339030	Material de Consumo	R\$ 96.760,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 41.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	<u>R\$ 126.240,00</u>
TOTAL		R\$ 264.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2.005.

Prefeitura Municipal
de Assis



Prefeitura Municipal de Assis


Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.639, DE 07 DE JULHO DE 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLAVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE ASSIS

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de julho de 2.005.

